
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 030, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

TRANSFERE O FERIADO DE CORPUS
CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO publicação no Diário Oficial do dia 05 de junho de 2025, em que a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, transfere para o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira) o feriado do dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), consagrado a Corpus Christi, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Estadual, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão;

CONSIDERANDO o dia 24 de junho de 2025 (terça-feira) como data de grande importância cultural e tradicional das festividades de São João no município e em toda a região nordestina, por fazer parte do patrimônio imaterial;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.727/2011, declarados em Lei Federal nº 9.093/95 e Lei Orgânica do Município, que Instituiu o calendário de feriados e pontos facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira) feriado anteriormente previsto para o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), relativo à solenidade de Corpus Christi, nos órgãos públicos que compõem a municipalidade.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo o dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia de São João.

Art. 3º Fica determinado que as Secretarias de Infraestrutura e Saúde executem os serviços emergenciais necessários à manutenção da limpeza urbana e saúde pública do município, para evitar que haja descontinuidade da prestação de serviços essenciais e necessários;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 11(onze) dias do mês de junho de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:BD848835

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 13/06/2025. Edição 3863
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>